ESTÂNCIA ECOLÓGICA SESC PANTANAL – EESP

DESCRITIVO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº03/2017

O Serviço Social do Comércio – Sesc / Estância Ecológica Sesc Pantanal, órgão da Administração Nacional do Sesc, Instituição de Direito Privado, torna público que, nos termos da Resolução Sesc nº 1296/2015, está aberto processo seletivo para contratação de empregado regidos pelas leis trabalhistas (CLT), conforme descrito na Tabela I.

TABELA I	
Cargo	**CAMAREIRO (A)**
Número de Vagas	**04**
Escolaridade	**Ensino Médio Completo**
Local de Trabalho	**Hotel Sesc Porto Cercado - Poconé/MT**
Carga Horária	**44 horas semanais**
Salário Mensal	**R$ 1.568,00**

- A empresa oferece como benefícios: assistência médica (opção do empregado, com sua participação financeira); transporte conforme estabelecido em lei ou normas internas; refeição subsidiada; auxílio babá/creche; seguro de vida; plano de previdência complementar privada (BrasilPrev), com participação financeira paritária do empregado e do empregador; bolsa de estudos e programa de aperfeiçoamento profissional, conforme normas da Entidade.
- A descrição e requisitos do cargo encontram-se no Anexo I.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - As etapas do processo seletivo serão realizadas no Centro de Atividades de Poconé, Rua Generoso Ponce, s/nº. Centro, Poconé/MT, com divulgação prévia da relação dos convocados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido no item 4.13 deste descritivo.

1.2 - Este processo seletivo destina-se a contratação imediata de empregado para a vaga constante na TABELA I deste descritivo, podendo ser aproveitado para novas vagas que surgirem dentro da validade deste processo.

2. DOS PROCEDIMENTOS E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 - Para conclusão deste processo seletivo serão aplicadas as etapas eliminatórias e classificatórias abaixo:

1ª ETAPA - Fase Eliminatória	
As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, no endereço eletrônico do Sesc Pantanal: www.sescpantanal.com.br, link Oportunidades de Trabalho.	**De 06.mar.2017 a 12.mar.2017**
Triagem e análise dos currículos: nível de escolaridade e demais pré-requisitos da vaga.	
Divulgação dos aprovados na análise e triagem curricular	**15.mar.2017**

2.2 – Somente os candidatos que preencherem os requisitos básicos do cargo informados no Anexo I, serão classificados para a 2ª etapa.

2.2.1 – No preenchimento do currículo o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados.

2.2.2 - Ressaltamos que os currículos com informações incompletas ou confusas não serão analisados.

2ª ETAPA - Fase Eliminatória	
Avaliação escrita conforme conteúdo programático	**DATA A SER DEFINIDA**
Divulgação dos aprovados na avaliação escrita	**DATA A SER DEFINIDA**

2.3 - A avaliação escrita conterá 20 questões objetivas cuja nota máxima alcançará 10 (dez) pontos, conforme conteúdo programático (Anexo II).

2.4 - Na hipótese do comparecimento de um número inferior a 10 (dez) candidatos para a realização da avaliação escrita, a aplicação da mesma poderá ser suspensa, sendo o reagendamento divulgado conforme item 4.13.

2.5 - Somente os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6 (seis) na avaliação de conhecimentos específicos serão classificados para a 3ª etapa, ressalvado o disposto no item 3.3.

3ª ETAPA - Fase Eliminatória	
Avaliação prática	**DATA A SER DEFINIDA**
Divulgação dos aprovados na avaliação prática	**DATA A SER DEFINIDA**

2.6 - A avaliação prática tem por objetivo avaliar as habilidades técnicas para o exercício das atribuições, cuja nota máxima alcançará 10 (dez) pontos, conforme conteúdo programático (Anexo III).

2.7 – Somente os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6 (seis) na avaliação prática serão classificados para a 4ª etapa, ressalvado o disposto no item 3.3.

4ª ETAPA - Fase Classificatória	
Entrevista Técnica/Comportamental	**DATA A SER DEFINIDA**

2.8 – Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas/comportamentais exigidas para o cargo.

2.9 – A avaliação terá como foco principal a exploração do conhecimento sobre a área para qual se candidata, e será analisada por uma banca composta por profissionais do RH e da área requisitante.

2.10 - No ato da Entrevista Técnica/Comportamental os candidatos deverão apresentar original e cópia do comprovante de escolaridade (serão considerados declaração de conclusão homologada ou diploma), documento de identidade, Carteira de Trabalho ou Declaração, comprovando experiência profissional na função, e preencher e assinar a declaração contida no Anexo IV. A não apresentação destes documentos e o não preenchimento pelo candidato das condições de participação definidas nestes descritivos serão causas de eliminação do mesmo.

2.10.1 - Caso o candidato possua antecedentes criminais, a Entidade se reserva no direito de excluí-lo do processo seletivo ao tomar conhecimento deste.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

3.1 – Serão convocados para as demais etapas seletivas (classificatórias), os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6 (seis) em cada etapa, a ser informado no site www.sescpantanal.com.br, link Oportunidades de Trabalho, onde constará a relação nominal, com as respectivas notas de provas.

3.2 - Os candidatos aprovados no processo e classificados com média final igual ou superior a 6 (seis), poderão ser convocados para admissão no prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de validade informada no comunicado do Resultado Final, podendo ser prorrogada por igual período ou cancelada a qualquer momento, conforme necessidade e conveniência da Estância Ecológica Sesc Pantanal.

3.3 – Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 10 (dez), por vaga, aprovados na etapa de avaliação escrita, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 6 (seis) para 5 (cinco), passando este índice a ser considerado para as demais etapas seletivas, a fim de ampliar a concorrência.

3.4 – Para fim de ranking (posicionamento) de classificação, a média final de cada candidato obtida a partir da média de todas as notas das avaliações realizadas, não poderá ser inferior a 6 (seis), podendo esse índice ser alterado mediante a hipótese do item 3.3.

3.5 – Em caso de eventual anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) correspondente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

3.6 – Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

3.6.1 – Maior nota da avaliação prática;
3.6.2 – Maior experiência anotada em CTPS ou declaração equivalente apresentada na etapa de avaliação técnica comportamental;
3.6.3 – Maior idade.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

4.1.1 Não apresentarem idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição;
4.1.2 Não preencherem os requisitos do cargo;
4.1.3 Prestar qualquer declaração falsa ou inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente;
4.1.4 Faltar a qualquer fase ou etapa do processo seletivo;
4.1.5 Não cumprir todos os procedimentos estabelecidos neste descritivo de recrutamento e seleção.

4.2 - Se ex-funcionários do Sesc ou Senac, poderá ser readmitido após habilitação no processo seletivo, desde que apresente as seguintes condições quanto ao motivo de desligamento:

4.2.1 Pedido de demissão;
4.2.2 Demissão sem justa causa por motivo de redução do quadro de pessoal, extinção de cargos ou setores;
4.2.3 Não ter sido demitido por justa causa nos termos do art. 482 da CLT;
4.2.4 Término de contrato de trabalho por prazo determinado, com exceção ao contrato de experiência rescindido pela Entidade por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental;

4.2.5 Não ter aderido a programas de incentivo a demissões na Administração Nacional do Sesc ou ter recebido benefício de plano de previdência complementar privada (BrasilPrev) das Entidades.

4.3 – Caso não atendam as condições do subitem 4.2, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.4 – **Não poderão ser admitidos no Sesc,** parentes até o 3º grau (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, servidores do Sesc ou Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, no caso de cônjuge/companheiro de servidores das Entidades elencadas;

4.4.1 Compreende-se no impedimento: pais, avós e bisavós; filhos, netos e bisnetos; irmãos, tios e sobrinhos; cônjuge, sogros, cunhados, avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteados.

4.4.2 O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas neste descritivo, que venha a participar do presente processo seletivo, não poderá ser admitido no Sesc, assim que a condição de parentesco seja verificada.

4.5 - O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão na Estância Ecológica Sesc Pantanal, autorização prévia do titular do respectivo órgão ou autoridade correspondente.

4.5.1 Na hipótese prevista no subitem 4.5, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida na Estância Ecológica Sesc Pantanal e a do seu cargo, emprego ou função pública.

4.6 – Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para o cargo, sob pena de eliminação no processo seletivo, nos termos dos itens 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.5.

4.7 – A Estância Ecológica Sesc Pantanal se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

4.8 – Obedecendo a ordem de classificação, o candidato aprovado será convocado para assumir a vaga através de publicação de convocação, conforme item 4.13, e o mesmo terá o prazo de até 03 dias úteis para se apresentar na Seção de Seleção e Desenvolvimento, situada na Av. Filinto Muller, 218, Jd. Aeroporto, Várzea Grande/MT, CEP: 78.110-300. Expirado esse prazo, o candidato ausente na convocação será considerado eliminado, e a Estância Ecológica Sesc Pantanal se reserva no direito de convocar o próximo classificado ou iniciar novo processo seletivo.

4.9 – Serão eliminados do processo seletivo os candidatos convocados que não apresentarem, no prazo de 03 dias úteis, a documentação exigida para fins admissionais.

4.10 - O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, inclusive no que se refere ao prazo de experiência, bem como, pelas disposições regimentais e normas internas da Entidade.

4.11 – A admissão estará condicionada a realização e a aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, em atendimento ao art.168 da CLT e, também da apresentação da documentação exigida no ato da admissão.

4.12 – A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de contratação por parte da Estância Ecológica Sesc Pantanal.

4.13 – É de inteira responsabilidade dos candidatos se manterem informados acerca do processo seletivo, bem como das datas, horários e locais das etapas seletivas, assim como das notas, resultados e convocações nos endereços abaixo:

Murais da Base Administrativa Av. Filinto Muller, 218 – Bairro: Jardim Aeroporto – Várzea Grande/MT
Murais do Centro de Atividades de Poconé Rua Generoso Ponce, s/nº, Centro, Poconé/MT
Murais do Hotel Sesc Porto Cercado Rodovia Poconé – Porto Cercado MT 370 km 43 Poconé/MT
Em nosso site: www.sescpantanal.com.br, link Oportunidades de Trabalho.

4.14 - A Estância Ecológica Sesc Pantanal se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, no que tange às etapas eliminatórias e/ou classificatórias, podendo fazer inclusões ou exclusões de avaliações, mantida a concorrência /igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) de inclusão(ões), conforme item 4.13, com 2 (dois) dias de antecedência à sua realização.

4.15 – É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

4.16 – A Estância Ecológica Sesc Pantanal poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

4.17 – A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Descritivo de Recrutamento e Seleção, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento, conforme item 4.13, onde todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas.

4.18 – Qualquer pedido de esclarecimento acerca de eventuais dúvidas afetas ao presente processo seletivo deverá ser encaminhado por escrito para a Seção de Seleção e Desenvolvimento, situado na Av. Filinto Muller, 218, Jd. Aeroporto, Várzea Grande/MT, CEP: 78.110-300, ou por fax (65) 3688-2047, ou para o endereço eletrônico processoseletivo@sescpantanal.com.br, até 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação de seu resultado.

4.18.1 Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos para permitir a plena participação no Processo Seletivo, não cabendo manifestações futuras.

4.19 – A Direção do Sesc interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

4.20 – Faz parte integrante deste descritivo de recrutamento e seleção os seguintes documentos:

4.20.1 – Anexo I – Descrição do Cargo e Requisitos Básicos de Participação.
4.20.2 – Anexo II – Avaliação Escrita – Conteúdo Programático.
4.20.3 – Anexo III – Avaliação Prática – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida.
4.20.4 – Anexo IV – Declaração.

Várzea Grande, 06 de Março de 2017.

ANEXO I

Departamento Nacional SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO Estância Ecológica Sesc Pantanal	**DESCRIÇÃO DO CARGO**
Cargo **CAMAREIRO (A)**	Lotação **HOTEL SESC PORTO CERCADO - POCONÉ/MT**

ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO DETALHADA (Especificar, detalhadamente, as atribuições pertinentes à função.)

- Executar a higienização das Unidades Habitacionais (UH) diariamente conforme regras estabelecidas no que diz respeito a desinfecção de todo ambiente (quarto, varanda e banheiro), mobiliário, peças decorativas e utensílios;
- Realizar a troca de enxoval das UH conforme regras estabelecidas para troca e manuseio dos mesmos;
- Checar o funcionamento dos aparelhos elétricos e eletrônicos dos apartamentos, bem como sua higienização;
- Checar os itens da UH ao ser desocupado;
- Preencher os relatórios diários de trabalho;
- Limpar e organizar as dependências comuns (corredores e escadas dos blocos) e locais de serviço (rouparias);
- Zelar pelos equipamentos, utensílios e instrumentos de trabalho (carrinho e MOP);
- Providenciar a reposição dos amenities conforme padrão estabelecido;
- Receber, transmitir e executar pedidos de limpeza, coleta de pedido para lavagem e manutenção da roupa do hóspede, bem como atender solicitações especiais consultando previamente sua chefia;
- Executar tarefas seguindo as normas e procedimentos técnicos estabelecidos no Manual da Governança;
- Manter seu uniforme limpo e completo, não permitindo seu uso, em hipótese alguma, por pessoas estranhas ao Sesc;
- Zelar por sua aparência pessoal denotando especial atenção a cabelo preso/curto, maquiagem leve para mulheres e barba feita diariamente para os homens e unhas curtas para ambos e para mulheres esmalte cor clara ou base;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletivo – EPC, quando da execução dos serviços; executar outras atribuições correlatas a sua função.

REQUISITOS BÁSICOS

- Ensino Médio Completo;
- Experiência mínima de 06 meses comprovada em carteira/contrato de trabalho OU curso de Camareiro;
- Outros cursos profissionalizantes na área são desejáveis.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS

- Observância às normas de segurança e/ou higiene adotadas pela Estância Ecológica Sesc Pantanal;
- Uso obrigatório de uniformes e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletivos);
- Disponibilidade para trabalhos diurnos, noturnos, em fins de semana e feriados;
- Folga semanal conforme escala de trabalho.

ANEXO II

Departamento Nacional SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO Estância Ecológica Sesc Pantanal	**AVALIAÇÃO ESCRITA**
Cargo **CAMAREIRO (A)**	Lotação **HOTEL SESC PORTO CERCADO - POCONÉ/MT**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

10 (dez) Questões objetivas

- **Português**: ortografia, pontuação, separação silábica, classes gramaticais: verbo, adjetivo e substantivo.

10 (dez) Questões objetivas

- **Matemática**: multiplicação, divisão, adição, subtração, raciocínio lógico.

Recomendamos o estudo do conteúdo, acima especificado, ou de quaisquer outros conteúdos atualizados.

ANEXO III

Departamento Nacional SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO Estância Ecológica Sesc Pantanal	**AVALIAÇÃO PRÁTICA**
Cargo **CAMAREIRO (A)**	Lotação **HOTEL SESC PORTO CERCADO - POCONÉ/MT**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Essa etapa tem por objetivo avaliar as habilidades técnicas para o exercício das atribuições, conforme detalhado no Anexo I.

Critérios de Avaliação:

- Execução de Limpeza/Higienização/Organização de apartamento de hotel.
- O candidato receberá uma quantidade limitada e igual de insumos e utensílios, suficiente para realizar a prova.

Descrição		Pontos
Quarto	Higienização/Limpeza	1
	Arrumação do mobiliário e envelopamento da(s) cama(s)	1
Varanda	Higienização/Limpeza	1
	Arrumação do mobiliário	1
Banheiro	Higienização/Limpeza	1
	Arrumação dos amenities	1
Utilização de equipamentos de segurança Coletivos e Individuais		1
Organização do trabalho		1
Conhecimento e utilização dos produtos de limpeza		0,5
Conhecimento e utilização dos equipamentos/utensílios de limpeza		0,5
Rapidez na execução das tarefas		1

Nota máxima da avaliação prática: 10 (dez) pontos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

A bibliografia abaixo, está disponível no link: http://www.sescpantanal.com.br/arquivos/cadastro-oportunidades/file-636244049010075062.pdf do respectivo cargo.

✓ Manual de Governança

Recomendamos o estudo do conteúdo, acima especificado, em fontes bibliográficas ou de quaisquer outros materiais atualizados.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, ..., Brasileiro(a), natural de....., ..., RG....., CPF....., residente na..... ..... declaro:

- Não ter antecedentes criminais em qualquer Estado da Federação.

- Caso o cargo a que concorro necessite de registro em Conselho de Classe ou equivalente, afirmo que minha conduta é pautada de acordo com as normas éticas do referido Conselho a que pertenço.

- Também, caso ocupe cargo, função ou emprego público, declaro para fins de admissão na Estância Ecológica Sesc pantanal, que possuo autorização necessária para exercer as funções no Sesc, em atendimento ao artigo 41, §2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67.

( ) Ocupo cargo, função ou emprego público.
( ) Não ocupo cargo, função ou emprego público.

Assim, por ser verdade a presente declaração, assino-a para todos os efeitos legais.

....., ... de ..... de 20..... .

_____
Assinatura do Candidato